



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021

CONTRATO Nº 114/2021

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GRUPOS DE HIPERTENSOS DO
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARCOTTO & MUHL MEDICAMENTOS LTDA**, sita na Avenida 24 de Março, 734, Sala, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, inscrição no CNPJ nº 01.612.937/0001-80, neste ato representada pela Sra. Loreci Marcotto Muhl, brasileira, portadora do CPF nº 720.740.860-91 e RG nº 1057107301, residente na Avenida 24 de Março, 459, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto aquisição de Medicamentos para Grupos de Hipertensos do Município de Barra funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes medicamentos:

Item	Descrição	Qtidade/ Unidade	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG C/30 COMP.	36CX	19,40	698,40
2	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG C/30 COMP.	21 CX	18,70	392,70
3	ANLODIPINO 2,5 MGC/30 COMP.	12 CX	29,80	357,60
4	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTASSIO 40/100MG C/30 COMP.	12CX	29,80	357,60
5	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5MG C/30 COMP.	6CX	102,50	615,00
6	LACIDIPINO 4MG C/14 COMP.	13CX	81,10	1.054,30
7	LEVANLODIPINO 5MG C/ 30 COMP.	6CX	110,00	660,00
8	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG C/30 COMP.	18CX	25,00	450,00
9	OLMESARTANA + ANLODIPINO 40/10MG C/30 COMP.	6CX	141,00	846,00
10	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG C/30 COMP.	30CX	45,50	1.365,00
11	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG C/30 COMP.	6CX	45,50	273,00
12	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG C/30 COMP.	42CX	41,00	1.722,00
13	PERINDOPRIL ARGININA 10MG C/30 COMP.	12CX	75,50	906,00
14	RAMIPRIL 2,5 MG C/30 COMP.	12CX	60,00	720,00
15	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103MG C/60 COMP.	6CX	315,00	1.890,00
16	VALSARTANA + ANLODIPINO 320/10MG C/30 COMP.	6CX	97,00	582,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ **12.889,60 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a efetiva entrega dos medicamentos, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ofertado.

§4º. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega dos medicamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0702 10 122 0047 2028 339032 00000000 0040

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 080/2021, Dispensa de Licitação nº 057/2021 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, em 17 de junho de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MARCOTTO & MUHL MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72